

# Jusbrasil - Legislação

---

15 de março de 2018

## Decreto 23792/85 | Decreto nº 23.792, de 13 de agosto de 1985

Publicado por Governo do Estado de São Paulo (extraído pelo Jusbrasil) - 32 anos atrás

**Cria a Estação Ecológica de Santa Maria e dá providências correlatas** [Ver tópico \(2 documentos\)](#)

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2.º da Lei Federal nº 6.902, de 27 de Abril de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 88.351 de 1.º de junho de 1983, e Considerando a necessidade imperiosa de perpetuar a preservação do remanescente da vegetação existente em áreas do domínio do Estado, em função de sua importância ecológica;

Considerando, ainda, remanescer na área objetivada uma significativa amostra de ecossistema de Mata e de Cerrado de grande valor cultural básicos e aplicados de Ecologia e no desenvolvimento da Educação conservacionista;

Decreta:

**Artigo 1.º** - É criada a Estação Ecológica de Santa Maria, situada em terras de domínio da Fazenda do Estado, no município de São Simão, com a finalidade de assegurar a integridade dos ecossistemas ali existentes e de proteger sua flora e fauna, bem como sua utilização para objetivos educacionais e científicos. [Ver tópico](#)

**Artigo 2.º** - A Estação Ecológica de Santa Maria abrange uma área total de 113,05 hectares, integrantes de área da Estação Experimental de São Simão "Santa Maria", da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, cujo perímetro assim se descreve: [Ver tópico](#)

**I** - A área com 78,42 há tem o seu início no talhão nº 542, situado junto à cerca de arame farpado que faz divisa entre a Estação Experimental de São Simão "Santa Maria" e a fazenda Tamanduazinho, seguindo no sentido horário acompanhando a referida cerca por uma distância de 280m indo atingir outra cerca de arame interna; desta deflete à direita acompanhando esta cerca por uma distância de 1.400m até atingir uma outra cerca interna, defletindo à direita acompanhando esta cerca numa distância de 580m até o encontro de outra cerca que divisa os talhões 457, 470, 480 e 481 com o talhão 469 e 452 numa distância de 1.250m. Desse ponto, defletindo à direita, acompanhando a cerca de arame que divisa o talhão 543 com talhão 542 numa distância de 570m indo de encontro ao ponto inicial que deu origem ao memorial descritivo em questão. [Ver](#)

[tópico](#)

**II** - A área 2 com 34,63 há tem o seu início no talhão nº 147, divisa com talhão 148, junto à margem direita da Estrada de Ferro "FEPASA", no sentido Ribeirão Preto - São Simão. Deste, segue no sentido horário pela avenida, margeando a referida estrada, no sentido de São Simão, numa distância de 910m, até atingir o talhão 94; deste, defletindo à direita pela avenida confrontante com os talhões 94 e 95 e depois pela avenida confrontante com os talhões 66 e 67, numa distância de 380m, até atingir o talhão nº 62, situado à margem direita do antigo leito da Estrada de Ferro da Companhia Mogiana. Hoje aceito externo; deste, defletindo à direita pela avenida confrontante dos talhões nº 62 com 67, seguindo a partir daí pelo antigo leito da Estrada de Ferro da Companhia Mogiana e aceito externo dos talhões 68, 69 e 70, numa distância de 795m, indo atingir o talhão nº 71; deste, defletindo à direita pela avenida confrontante com os talhões nº 70 e 71, 98 e 99, 123 e 124, 147 e 148, numa distância de 735m, indo atingir a extremidade do talhão 147 e 170 A, que deu origem ao memorial descritivo em questão [Ver tópico](#)

**Artigo 3 .º** - Cabe ao Instituto Florestal órgão da Coordenadoria de Pesquisa de Recursos Naturais da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a instalação e a administração da Estação Ecológica de Santa Maria. [Ver tópico](#)

**Ar**

Precisa de Orientação Jurídica?

le sua publicação. [Ver tópico](#)

Palácio dos Bandeirantes, 13 de Agosto de 1985.

FRANCO MONTORO

Nelson Mancini Nicolau, Secretário de Agricultura e Abastecimento Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de agosto de 1985

Nelson Mancini Nicolau, Secretário de Agricultura e Abastecimento Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de agosto de 1985

Precisa de Orientação Jurídica?